

Ato da Diretoria Executiva 047/2023

Ref.: CORREÇÕES DOS VALORES DE BOLSAS A SEREM PRATICADOS PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

Considerando o que estabelece o Ato da Diretoria Executiva 034/2022;

Considerando a necessidade de adequação dos valores de determinadas bolsas concedidas pela Fundação Araucária;

Considerando, por fim, a autorização governamental para reajuste de bolsas desta entidade publicizada em 11 de abril de 2023;

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE divulgar a sua tabela de bolsas vigente a partir do mês de maio de 2023:

Categorias de Bolsas e Valores a serem praticadas na Fundação Araucária

ID.	BOLSAS	SIGLAS	REF.	VALORES/R\$
1.	Iniciação Científica Junior	ICJ	CNDCT	300,00
2.	Iniciação Científica	IC	CNDCT	700,00
3.	Iniciação Tecnológica	BIT	CNDCT	700,00
4.	Bolsa Técnico I	AT-NM	CNDCT	1.500,00
5.	Bolsa Técnico II	AT-NS	CNDCT	2.500,00
6.	Bolsa Produtividade (Senior e de Pesquisa)	PQ-Sr ou PQ-Sr1A	CNDCT	1.875,00
7.	Desenvolvimento Tecnológico	DT	CNDCT	Conforme níveis
7.1	Nível: 1A	DT-1A	CNDCT	1.875,00
7.2	Nível: 1B	DT-1B	CNDCT	1.750,00
7.3	Nível: 1C	DT-1C	CNDCT	1.625,00
7.4	Nível: 1D	DT-1D	CNDCT	1.500,00
7.5	Nível: 2	DT-2	CNDCT	1.375,00
8.	Mestrado	GM	CNDCT	2.100,00
9.	Doutorado	GD	CNDCT	3.100,00
10.	Pós doutorado Júnior	PDJ	CNDCT	5.125,00
11.	Pós doutorado	PDS	CNDCT	5.500,00
12.	Pesquisador visitante	PV	CNDCT	6.500,00
13.	Pesquisador Visitante Especial	PVE	CNDCT	14.000,00
14.	Bolsas-empresas*	BE	ARAUCÁRIA	--

Referências CNDCT:

RESOLUÇÃO 17/2006 CNDCT (BOLSAS POR QUOTAS NO PAÍS):
http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132#m17061

RESOLUÇÃO 28/2015 CNDCT (BOLSAS INDIVIDUAIS NO PAÍS):
http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271

ACESSO A VÁRIAS NORMAS DO CNDCT:

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/normas?p_p_id=normascnpqportlet_WAR_normascnpqportlet_INSTANCE_vUx3jBhkd0TD&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&contaPagina=0&pagina=next

*As bolsas-empresas seguirão os valores adequados aos termos das parcerias com as empresas e serão definidos nas chamadas públicas específicas;

As categorias de bolsas não relacionadas neste Ato não serão reajustadas.

Outros valores de bolsas poderão ser adotados em projetos e chamadas públicas especiais, definidas pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Os reajustes que constituem objeto do presente Ato terão **efeito a partir de 1 de maio de 2023**.

A fim de imprimir celeridade à implementação dos novos valores de bolsas, ficam as ICTs convenientes autorizadas a implementá-los caso possuam recursos disponíveis na conta do convênio. Em paralelo, as ICTs tomadoras deverão apresentar à Fundação Araucária, via e-protocolo, ofício de remanejamento dos valores disponíveis indicando os valores a serem acrescidos aos instrumentos vigentes, bem como o novo plano de aplicação de cada projeto.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
**Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**

Prof. Gerson Koch
**Diretor Administrativo-
Financeiro**